



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.040, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE 01
(UM) MÉDICO VETERINÁRIO PARA
ATENDER NECESSIDADE
EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO.**

O Excelentíssimo Senhor **Vilmar Oliveira**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) médico veterinário para atender necessidade emergencial de excepcional interesse público.

§1º O profissional a ser contratado será escolhido por meio de Processo Seletivo Simplificado e cumprirá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo uma remuneração mensal de R\$ R\$ 4.551,13 (quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e treze centavos).

§2º O prazo da contratação será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.2º A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurados aos servidores contratados os direitos previstos no artigo 239, bem como deverá ser observados os deveres e proibições, constantes no artigo 132 e 133, sob pena de responsabilização na forma do art.142, todos da Lei nº 1.685/94.

Art.3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art.4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 01 de outubro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.**

**Claudiney do Couto Guimarães
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos.**